



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1793 DE 09 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre a inclusão de nova ação de governo no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019; e abertura de Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2019, e dá outras providências".

ELIANA MARIA RORATO MANSO, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, a nova ação de governo denominada **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SAÚDE"**, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2019, conforme segue a Categoria de Programação e a Natureza da Despesa abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
02.04.10.301.0005.1.XXX	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100.000,00	5

Artigo 3º - O crédito de que trata o artigo 2º desta lei, será coberto pelo repasse do Ministério da Saúde via Fundo Nacional de Saúde - FNS.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul-(SP), 09 de Maio de 2019.


ELIANA MARIA RORATO MANSO
Prefeita Municipal